MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.152, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2013 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um crédito especial por anulação de categoria econômica no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Acao Legislativa**	
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.35 – 0	Serviços de Consultoria	10.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Especial acima correrão por conta de recurso da anulação parcial e da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Acao Legislativa**	
2.136	Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 08 / 2013 Edição: 412 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 14/18 / 08 / 2013 Edição: 5854 PÁG: 88 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA